



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contrato nº 028/2024
Processo nº 010/2024

O MUNICÍPIO de **RIO CASCA**, representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. **Marleyde de Paula Mucida Miranda**, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio **CISAMAPI**, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Ponte Nova Sr. **Wagner Mol Guimarães**, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, decorrente do Processo nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 028/2024, referente a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.

1.2. Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência e Emergência”

1.3. Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão geridos pelo CONSÓRCIO mediante delegação conferida pelo Município, inclusive quanto a execução orçamentária que será descentralizada no Consórcio, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

Data Desembolso	Valor Desembolso
10/03/2024	R\$ 5.000,00
10/04/2024	R\$ 5.000,00
10/05/2024	R\$ 5.000,00
10/06/2024	R\$ 5.000,00
10/07/2024	R\$ 5.000,00
10/08/2024	R\$ 5.000,00
10/09/2024	R\$ 5.000,00
10/10/2024	R\$ 5.000,00
10/11/2024	R\$ 5.000,00
10/12/2024	R\$ 5.000,00
Total	R\$50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de R\$ 1.310.363,62.
1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento é realizado motivado pelo ofício nº 111/2024 o qual contém as razões e justificativas deste termo aditivo.
2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação e respectiva fundamentação constante do ofício nº 111/2024 expedido por **MARIA DO CARMO POLESCA TEIXEIRA MUCIDA, Secretária Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

- 3.1 Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato **028/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
001/2024	19/02/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial	art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

- 3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo instrumento.

- 3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Rio Casca, 26 de fevereiro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

WAGNER MÓL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

TESTEMUNHA
BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO

TESTEMUNHA
MARIA DO CARMO POLESCA TEIXEIRA MUCIDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E59-D864-809D-84FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 26/02/2024 20:41:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA (CPF 522.XXX.XXX-68) em 27/02/2024 08:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 27/02/2024 10:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SECRETÁRIA DE SAÚDE RIO CASCA - MARIA DO CARMO (PRINCIPAL) (CPF 756.XXX.XXX-30) em 04/03/2024 09:52:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6E59-D864-809D-84FA>